



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica, , no uso de suas atribuições legais especialmente a que lhes confere o inciso VII, do art. 38 e o inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando haver o Pregoeiro do Município, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e aquisição kits de alimentação para serem ofertados e distribuídos aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Itapipoca através da Secretaria de Educação,** vem **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº21.06.01/PE**, no que compete a Secretaria acima mencionada, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, com endereço na Rua Teresa Cristina, 1258 – Centro, Fortaleza (CE), **VENCEDORA dos LOTES LOTE VI**, com o valor global de **R\$ 1.065.691,20 (Um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, e **LOTE VII**, com o valor global de **R\$ 9.646.710,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO PARCIALMENTE** referente aos lotes **VI e VII**, em favor da empresa vencedora acima indicada.

Itapipoca-CE, 28 de Abril de 2021


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica